ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 071/2023

"Autoriza contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) Tecnólogo em Gestão de Turismo."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 071/2023, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, a partir da publicação da presente Lei, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, em razão de excepcional interesse público, de acordo com as atribuições estabelecidas no anexo I da Lei nº 2.003 de 04 de outubro de 2023, função e vencimento mensal a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO	CLASSE	COEFICIENTE	VENCIMENTO MENSAL
01	Tecnólogo em Gestão de Turismo	30 horas	10	A	11,7	R$ 4.084,12

Art. 2º - A contratação se dará por processo seletivo.

Art. 3.º - O contrato de que trata o art. 1º desta lei, será de natureza administrativa, em conformidade com os artigos 196 e 197, ambos da Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003.

Art. 4.º - Os recursos necessários para as referidas contratações serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 06 de novembro de 2023.

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final